

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 11/2018

<b>DIA:</b>	<b>15 DE MARÇO DE 2018 (quinta-feira)</b>
<b>HORA:</b>	<b>09:00 horas (Tolerância de 5 minutos)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Av. Dedo de Deus, nº 820 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ</b>
<b>INFORMAÇÕES:</b>	<b>Fone: 0 xx (21) 2632 1108 (Dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas)</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>Nº 11353/2017</b>

\_\_\_\_\_A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ**, através do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 1831 de 02/01/2018 e 1887 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n. **10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 753/2007, e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**", pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto da presente licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Especificações do Objeto).

**1.2** Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Proposta de Preços
- b) Anexo II : Termo de Referência
- c) Anexo III : Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- d) Anexo IV : Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V : Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;
- f) Anexo VI : Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII : Minuta de Contrato.
- h) Anexo VIII : Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; i
- i) Anexo IX : Ata de Registro de Preços.

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

<b>23.695.0005.2.028 ED 339039</b>
------------------------------------

- **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.439.308,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta nove mil e trezentos e oito reais)**
- **\*Os Anexos III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa, restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .**

**3.1** Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**;
- e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá **apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope “Proposta”**. (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)

**3.2** Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Guapimirim /RJ.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de **“Proposta de Preços”** e de **“Documentação”** relativos a este **Pregão**.

**4.1.1** Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

**4.1.2** Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

**4.2** Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame

em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

**4.2.1 Entende-se por documento credencial:**

- a) **estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **procuração ou documento equivalente** da **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**.
- c) **Carta de credenciamento** segundo o modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro

**Observação:** O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

**4.2.2** O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**4.2.3** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**4.2.4** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**4.3.** Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

**4.3.1** **Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticadas, ou acompanhadas dos originais para sua autenticação.**

**4.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

4.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei. (ANEXO VIII).

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1** A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ</b> <b>PREGÃO SRP Nº 11/2018</b> Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ.</b> <b>PREGÃO SRP Nº 11/2018</b> Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- c) Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.
- d) **Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
- f) Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**
- g) FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SERVIÇO.**
- h) PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido pela Secretaria, e seu término em 12 (doze) meses.
- i) LOCAL DO SERVIÇO:** Conforme determinado pela Secretaria Municipal de TURISMO.
- j) OBSERVAÇÃO:** *Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.*

**6.2** Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a)** quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b)** discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c)** discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

**6.3** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a)** soma e/ou multiplicação;
- b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c)** a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

**7.2** No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1** Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO V);

**8.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 Cédula de Identidade e CPF do sócio da empresa ou documento equivalente.

### **8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

**8.3.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**8.3.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta; As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

**8.3.3** Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o registro do ato correspondente.

### **8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.4.1** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual.

**8.4.2** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**8.4.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**8.4.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;

- 8.4.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;
- 8.4.6** Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.4.7** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;
- 8.4.8** Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art. 7, inciso XXXIII, conforme ANEXO III;
- 8.4.9** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).
- 8.4.10** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.4.11 Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 8.4.12 Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

### **8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.5.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

8.5.1.1 – Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

8.5.2 Prova de possuir no seu quadro, , profissional de nível superior , averbado no CREA. Apresentar prova de vínculo do profissional com a empresa licitante através de Contrato de Prestação de Serviços ou Carteira de trabalho.

### **8.6 – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**8.6.1** – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.6.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.6.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

**9.1.1** Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

**9.1.2** Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

**9.1.3** Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

**9.1.4** Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**9.1.5** Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**9.1.5.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.**

**9.1.5.2** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.



**9.1.5.3** O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

**9.1.5.4** A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**9.1.5.5** A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**9.1.5.6 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.**

**9.1.6** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**9.1.7** Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

**9.1.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

**9.1.9** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**9.1.10** Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**9.1.11** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

**9.1.11.1.** A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

#### **9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.12.1** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.1.12.2** Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**10.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**10.1.1** Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**10.1.2** Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.1.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

**11.2** Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL – Comissão Permanente de Licitação, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

**11.3** Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**12.1.1** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1** Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decretos 753/2007 e 803/2009;

**13.1.1** Advertência, nas hipóteses de execução irregular na entrega do objeto, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

**13.1.2** Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução da entrega do objeto, com ou sem prejuízo para o serviço;

**13.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/2002 e Decretos n. 753/2007 e 803/2009;

**13.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**13.1.4.1** A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto à Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública Municipal, no âmbito dos demais Órgãos/entidades que o utilizam.

**13.2** Caso a licitante declarada vencedora se recuse a entregar o objeto, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

**13.3** A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

**13.4** Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o serviço, pela Secretaria Municipal de Turismo com base nas Notas Fiscais apresentadas pela vencedora, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Turismo, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

**15.2** Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**15.3** A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**15.4** As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**15.5** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decreto n. 753/2007 e 803/2009.

**15.6** Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

**15.7** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

**15.8** Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus, 820 – Centro – Guapimirim/RJ, e, pelo telefone (21) 2632-1108, em dias úteis, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 01 de março de 2017.

**CARLOS HUMBERTO TEIXEIRA COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 11/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	SERVIÇO DE CATERING CAMARIM - ÁGUA, CAFÉ, SUCOS E REFRIGERANTES, FRUTAS DA ESTAÇÃO, MINI SANDUICHES E MINI SALGADOS E BISCOITOS. PARA ATENDER NO MINIMO 30 PESSOAS.	UN/D	48		R\$ 81,6667	R\$ 3.920,00
2	SERVIÇO DE CATERING EQUIPE DE TRABALHO - ÁGUA, CAFÉ, SUCOS E REFRIGERANTES, FRUTAS DA ESTAÇÃO, MINI SANDUICHES E MINI SALGADOS E BISCOITOS.	UN/D	1000		R\$ 81,6667	R\$ 81.666,67
3	SERVIÇO DE CERCAMENTO DE GRADES METÁLICAS - GRADES EM ESTRUTURAS METALICAS EM FERRO TUBULAR COM ALTURA DE 1,50M X 2,50 M DE LARGURA; VÃO DE 0,15M; PINTURA EM COR ALUMINIO; MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA.	MLIN	5000		R\$ 36,6667	R\$ 183.333,33
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA MEDINDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M², COBERTURA PIRAMIDAL 06 X 06, LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO	UN/D	24		R\$ 3.209,3333	R\$ 77.024,00



	NAVAL DE 20" MM COM DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00 M COM CANTONEIRA DE ALUMINIO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA COM FUNDO DE PALCO IMPRESSO EM LONA FRONT 440G COM ACABAMENTO EM ILHÓS MEDINDO 6,00 X 4,00M E SAIA DE PALCO IMPRESSO EM LONA FRONT 440G COM ACABAMENTO EM ILHÓS MEDINDO 6,00 X 1,20M AMBOS COM A IDENTIDADE VISUAL FORNECIDA PELA SEMUTUR.					
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS - CONTENDO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO, COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS PAREDES INTERNAS LISA, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO. PLACAS 1825NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO OU FEMININO. ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO.	UN/D	600		R\$ 252,6667	R\$ 151.600,00



6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS (PARA ESPECIAIS) - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA TOTALMENTE ERMÉTICO E INDEVASSÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO COM ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL, SENDO FEITAS 02 (DUAS) LIMPEZAS DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEPÓSITO DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO- FEMININO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, SISTEMA DE DESCARGA MANUAL, PIA, ESPELHO, PAPELARIA, SABONETEIRA, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE APOIO.	UN/D	30		R\$ 432,6667	R\$ 12.980,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PVC - CADEIRAS INDIVIDUAIS, FEITA DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ORGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO.	UN/D	3000		R\$ 3,1667	R\$ 9.500,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORME 04 X 04 - CAMARIM 4X4 METROS (16M <sup>2</sup> ) , COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS	UN/D	24		R\$ 2.272,6667	R\$ 54.544,00

	OCTANORM NE COR BRANCA, PISO ESTRUTURADO EM MADEIRA DE FORMA QUE QUANDO COLOCADOS FIQUEM PERFEITAMENTE ALINHADOS E REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA E PRETA, PROVIDO DE PORTAS DE ACESSO CONTENDO FECHADURA COM CHAVE E MAÇANETA, INSTALAÇÃO ELETRICA COMPOSTA POR LAMPADAS FLOURESCENTES (MINIMO 02) ALEM DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM ESPELHOS, PONTOS DE TOMADA NO MINIMO 2 (DOIS) SENDO UM 110V E UM 220V, 01 APARELHO DE AR-CONDICIONADO (MINIMO 9000 BTU), ESPAÇO RESERVADO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO.					
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORME 05 X 05 - CAMARIM 5X5 METROS (25M <sup>2</sup> ) , COM PAREDES E TETOS EM PAINES TS FORMICADOS OCTANORM NE COR BRANCA, PISO ESTRUTURADO EM MADEIRA DE FORMA QUE QUANDO COLOCADOS FIQUEM PERFEITAMENTE ALINHADOS E REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA E PRETA, PROVIDO DE PORTAS DE ACESSO CONTENDO FECHADURA COM CHAVE E MAÇANETA, INSTALAÇÃO ELETRICA COMPOSTA POR LAMPADAS FLOURESCENTES (MINIMO 02) ALEM DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM ESPELHOS, PONTOS DE TOMADA NO MINIMO 2	UN/D	12		R\$ 3.831,6667	R\$ 45.980,00





	(DOIS) SENDO UM 110V E UM 220V, 01 APARELHO DE AR-CONDICIONADO (MINIMO 9000 BTU), ESPAÇO RESERVADO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO.					
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARPETE PARA PISO - CARPETE PARA PISO NA COR CINZA COM 3MM DE ESPESSURA, CONFORME PADRÕES DO MERCADO.	M²/D	1000		R\$ 15,0333	R\$ 15.033,33
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORADOR COM PEDESTAL - AR/ÁGUA, FABRICADO 100% EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, ABRANGÊNCIA DE 200M², ALCANCE FRONTAL 20M, RUÍDO 67 DB, 200WATTS, 200V MONOFÁSICO, FLUXO DE AR 12.000M³/H, GRADE TRASEIRA DE SEGURANÇA COM 1CM ENTRE OS VÃOS, PESO 20,600KG, (LXAXP) 735X840X406MM PARA PEDESTAL QUE SIRVA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA: RESERVATÓRIO DE 100 LITROS: 530X1.550X530MM, PESO 15KG, BASE 760X190X450MM COM RODÍZIOS E TRAVA DE SEGURANÇA, PESO 10,300 KG.	UN/D	100		R\$ 451,0000	R\$ 45.100,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	UN/D	24		R\$ 2.230,6667	R\$ 53.536,00



13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	UN/D	12		R\$ 2.866,6667	R\$ 34.400,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	UN/D	12		R\$ 3.533,3333	R\$ 42.400,00
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 80 KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	UN/D	36		R\$ 1.932,6667	R\$ 69.576,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA EM PVC - MESAS INDIVIDUAIS QUADRADAS, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES E DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO.	UN/D	400		R\$ 6,1667	R\$ 2.466,67
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI TRIO (PICKUP) - COMPRIMENTO - 5,00M, LARGURA - 2,10M, ALTURA - 2,30M, MEDIDAS DO	UN/D	24		R\$ 3.510,0000	R\$ 84.240,00



	PALCO - PALCO 3,00X2,10M, AVANCE DA FRENTE - 2,10X1,00M, AVANCE DO FUNFO - 2,10 X 1,00M, VEÍCULO - PICKUP OU SIMILAR, GERADOR - 10 KVA, 01 CILINDRO, POTENCIAS USADAS - 2 AMPLIFICADORES DE 1.000W - EM 02 OMS, 1 AMPLIFICAR DE 800W - EM 02 OMS, AUTO FALANTES E DRIVES - AUTO-FALANTES 15"- 800 WATS, 12 AUTO-FALANTES 12" - 400 WATS, 4 DRIVES 405 TL, 4 DRIVES 205 TL, CAIXAS DE SOM, 4 CAIXAS DE GRAVE, 6 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE, 4 CORNETAS DE ALUMINIO LATERAIS, 4 CORNETAS DE ALUMINIO FRENTE E FUNDOS, DRIVE RACK - 1 MESA DE SOM 12X2, 1 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 1 CROSSOVER DE 04 VIAS ESTÉRIO.					
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA 08 X 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE POR 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA P.A 02 TORRES DE FLY 2X6 DE ALTURA EM Q 30 E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL, MEDINDO MINIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA BOS TRUSS, DE DURO ALUMINIOFORMA DE DUAS AGUAS, PISO EM ESTRUTURA METALICA 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,20M, HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E	UN/D	12		R\$ 4.895,0000	R\$ 58.740,00



	MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO.					
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA 10 X 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA P.A 02 TORRES DE FLY 2X6 DE ALTURA EM Q 30 E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL, MEDINDO MINIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA BOS TRUSS, DE DURO ALUMINIOFORMA DE DUAS AGUAS, PISO EM ESTRUTURA METALICA 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,20M, HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO.	UN/D	12		R\$ 5.516,6667	R\$ 66.200,00
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA 12 X 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA P.A 02 TORRES DE FLY 2X6 DE ALTURA EM Q 30 E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL, MEDINDO MINIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA BOS TRUSS, DE DURO ALUMINIOFORMA DE DUAS AGUAS, PISO EM ESTRUTURA METALICA	UN/D	12		R\$ 6.865,0000	R\$ 82.380,00



	20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,20M, HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO.					
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA 14 X 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM DIMENSÕES DE 14 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA P.A 02 TORRES DE FLY 2X6 DE ALTURA EM Q 30 E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL, MEDINDO MINIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA BOS TRUSS, DE DURO ALUMINIOFORMA DE DUAS AGUAS, PISO EM ESTRUTURA METALICA 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO.	UN/D	6		R\$ 7.592,6667	R\$ 45.556,00
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA 18 X 16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 DE PROFUNDIDADE, COM PISO EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR INDUSTRIAL E COM PENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS DO CHAO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM	UN/D	12		R\$ 12.032,3333	R\$ 144.388,00



	MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMINIO NO FORMATO DE 1/4 DE ESFERA (GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND RAY, ESTRUTURA PARA P.A FLY DE 2X10 DE ALTURA EM Q30, 35 BARRICADAS EM ALUMINIO E HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOS, MEDINDO NO MINIMO 5X5 TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICAVEIS MEDINDO NO MINIMO 2X1X0,50 METROS.					
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA 18X20 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 20 DE PROFUNDIDADE, COM PISO EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR INDUSTRIAL E COM PENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS DO CHAO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMINIO NO FORMATO DE 1/4 DE ESFERA (GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND RAY, ESTRUTURA PARA P.A FLY DE 2X10 DE ALTURA EM Q30, 35 BARRICADAS EM ALUMINIO E HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOS, MEDINDO NO MINIMO 5X5 TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICAVEIS MEDINDO NO MINIMO 2X1X0,50 METROS.	UN/D	12		R\$ 14.015,3333	R\$ 168.184,00



24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL - TABLADO COM ESTRUTURA EM ESQUADRIAS DE CANTONEIRAS METÁLICA, COM PLACAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 1,20X2,00M CADA MONTADAS SOBRE ESTE ENCAIXE, PINTADAS NA COR PRETA COM ALTURA DE CERCA DE 20 CM DO CHÃO COM PÉS METÁLICOS REGULÁVEIS, PODENDO ATINGIR ALTURA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA. UNIDADE: M <sup>2</sup> (METRO QUADRADO).	M <sup>2</sup> /D	600		R\$ 60,6667	R\$ 36.400,00
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO TABLADO - TABLADO COM ESTRUTURA EM ESQUADRIAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS, COM PLACAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 1,60X2,20M CADA, MONTADAS SOBRE ESTE ENCAIXE, PINTADAS NA COR PRETA CO ALTURA DE CERCA DE 20CM ESTRUTURA PELO SISTEMA DE CHÃO SOBRE PÉS METÁLICOS REGULÁVEIS. UNIDADE: M <sup>2</sup> (METRO QUADRADO).	M <sup>2</sup> /D	500		R\$ 50,6667	R\$ 25.333,33
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE POSTO MÉDICO - OCTANORME 04X04 - COMPOSTO DE PISO EMBORRACHADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM	UN/D	24		R\$ 2.266,6667	R\$ 54.400,00



	PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANONIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V.					
27	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, EM ESTRUTURA METALICA, NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE (100M <sup>2</sup> ), COM NO MINIMO 3,50 METROS DE ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENÇÃO, COBERTURA TIPO PIRAMEDE OU CHAPEU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO QUANDO SOLICITADO DE CALHAS PARA ABSORÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA, PARA USO NO PUBLICO EM GERAL.	UN/D	120		R\$ 1.591,6667	R\$ 191.000,00
28	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 12X12 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, EM ESTRUTURA METALICA, NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE (100M <sup>2</sup> ), COM NO MINIMO 3,50 METROS DE ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENÇÃO, COBERTURA TIPO PIRAMEDE OU CHAPEU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM TUBO	UN/D	60		R\$ 1.898,6667	R\$ 113.920,00





	GALVANIZADO QUANDO SOLICITADO DE CALHAS PARA ABSORÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA, PARA USO NO PUBLICO EM GERAL.					
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3X3 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4 COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO, LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO CONFECCIONADO EM METALON 20X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE, CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0X0,30, SAIA CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE	UN/D	500		R\$ 455,0000	R\$ 227.500,00



	ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS.					
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, EM ESTRUTURA METALICA, NAS DIMENSÕES DE 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE (16M <sup>2</sup> ), COM NO MINIMO 2,50 METROS DE ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENÇÃO, COBERTURA TIPO PIRAMEDE OU CHAPEU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO QUANDO SOLICITADO DE CALHAS PARA ABSORÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA, PARA USO NO PUBLICO EM GERAL.	UN/D	300		R\$ 558,0000	R\$ 167.400,00
31	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, EM ESTRUTURA METALICA, NAS DIMENSÕES DE 05 METROS DE FRENTE POR 05 METROS DE PROFUNDIDADE (25M <sup>2</sup> ), COM NO MINIMO 2,50 METROS DE ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENÇÃO, COBERTURA TIPO PIRAMEDE OU CHAPEU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO QUANDO SOLICITADO DE CALHAS PARA ABSORÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA, PARA USO NO PUBLICO EM GERAL.	UN/D	300		R\$ 653,0000	R\$ 195.900,00



32	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA Q-30 - ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUIDAS EM TUBOS DE DURALUMINIO DE 1" (UMA POLEGADA) SOLDADOS COM SOLDAS LISAS ESPECIAIS EM FORMATO TRELIÇADO COM MÓDULOS NA MEDIDA 30X30CM COM COMPRIMENTO DE 0,50M,1,00M,1,50M,2,00M, 3,00M E 5,00M MONTADOS PARA ATENDER A ESTRUTURAS DE DIVERSOS TAMANHOS DE PÓRTICOS, PORTAIS, SUSTENTAÇÕES DE PAINÉIS ETC..	MLIN	500		R\$ 59,8333	R\$ 29.916,67
33	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO, SOM, 01 - STANER 2000 T, 01 - STANER 1600 T, 01 - STANER 1200 T, 02 - STANER 800 S, FALANTES 08 - FALANTES DE 15" 08 - FALANTES DE 12" 08 - DRIVES D405, 16 - ST 304, PERIFÉRICOS 01 - CONSOLE MIXER 12 CANAIS, 01 - CROSSOVER, 01 - EQUALIZADOR, 01 - PROCESSADOR DE EFEITOS, 01 - CD, DVD, MD PLAYER, 01 - MICROFONE COM/SEM FIO, ENERGIA MOTOR ESTACIONARIO B-11, GERADOR 120 KVA, COM UTILIZAÇÃO DE 50 HORAS DURANTE TODO EVENTO, SINALIZADO COM LONAS ORTOFONICAS COM A IDENTIDADE VUSAL DO EVENTO.	UN/D	10		R\$ 6.498,3333	R\$ 64.983,33
34	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TÚNEL GEO SPACE - COM AS MEDIDAS DE 18M DE LARGURA X 51,20 DE COMPRIMENTO, PÉ	UN/D	30		R\$ 22.066,6667	R\$ 662.000,00



	DIREITO NA CULMIEIRA DE 9,50 DE ALTURA, TODO EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA KP 1000 COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO.					
35	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOLFTWERE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 94 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MINIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.	UN/D	20		R\$ 6.931,6667	R\$ 138.633,33
36	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, 48 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO	UN/D	30		R\$ 4.901,6667	R\$ 147.050,00



	MINIMO 48 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MINIMO 12 CANIAS; CABOS E CONEXÕES.					
37	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 24 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS- PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MINIMO 06 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO.	UN/D	30		R\$ 4.901,6667	R\$ 147.050,00
38	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE - CONTENDO 96 REFLETORES PAR 64 - FOCOS 01,02 E 05 LÂMPADAS DE 1.000W CADA, 12 MOVING DTS 575, 12 MOVING GIOTTO 400, 04 RIBALTAS, 04-MAX BRUTT, 06 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000 COM VENTILADORES, 01-AVOLITE PEROLA 2004, 08 VARAS DE ACL, 02 CANHÕES SEGUIDORES FLOOWER 1.200, 12 ELIPSOIDAIIS, 06 SET LIGHTS, RACK DIMMER HPL, 12 CANAIS, 2000W POR CANAL, GELATINAS COM CORES VARIADAS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 50 METROS LINEARES DE ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO NO FORMATO DE Q30, 20 METROS LINEARES DE	UN/D	12		R\$ 7.233,3333	R\$ 86.800,00



	ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO NO BOX TRUSS, 01-OPERADOR TÉCNICO, 02- AUXILIARES TÉCNICOS. AS MARCAS PRESENTES NO ITEM SÃO DE REFERÊNCIA E PODEM SER ATENDIDOS COM SIMILARES.					
39	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	MLIN	300		R\$ 355,0000	R\$ 106.500,00
40	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 15.000 PESSOAS) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM GRANDE	UN/D	12		R\$ 7.503,3333	R\$ 90.040,00



	PORTE: 01 MIXING CONSOLE COM MINIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUENCIA COM MINIMO 04 VIAS COM MINIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS..					
41	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUENCIA COM NO MINIMO 04 VIAS COM MINIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MINIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA..	UN/D	20		R\$ 5.496,6667	R\$ 109.933,33
42	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS) -	UXM	30		R\$ 3.413,3333	R\$ 102.400,00

	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUENCIA COM NO MINIMO 04 VIAS COM MINIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS..					
43	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E	UN/D	30		R\$ 3.430,0000	R\$ 102.900,00





	SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MINIMO 20 BTIS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUENCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS..					
44	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO DESCRIÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MINIMO 12 CANAIS DE ENTRADA, 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUENCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	UN/D	50		R\$ 2.130,0000	R\$ 106.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.439.308,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove reais e trezentos e oito reais)

**Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.**

**Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**

**FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SERVIÇO.**

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido pela Secretaria, e seu término em 12 (doze) meses.

**LOCAL DO SERVIÇO:** Conforme determinado pela Secretaria Municipal de TURISMO.

**OBS:A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha.**

## **ANEXO II**

### **Termo de referência**

#### **1. OBJETO**

Registro de preços para contratação sob demanda, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, de empresa de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, visando à prestação de serviços no município de Guapimirim, envolvendo solenidades, festivais, convenções, conferências, além de outros eventos correlatos, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, de acordo com a necessidade e conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

As atividades definidas no âmbito da economia de turismo estão entre as que se encaixam nesta alternativa para o crescimento sustentável do município de Guapimirim. Além disso, as perspectivas de aproveitamento de trabalhadores locais em funções de conhecimentos específicos de cultura, da geografia e da história de determinada região podem promover um rápido aumento da empregabilidade. Principalmente com o retorno dos investimentos em um calendário efetivo de eventos de grande alcance regional. O turismo caracteriza-se pelo uso intensivo do fator trabalho, com o aproveitamento de mão de obra de diversos níveis de qualificação. Na indústria do lazer, em especial a associada ao turismo, o surgimento de investimentos e a criação de novas empresas é frequentemente acompanhado de altas significativas no nível de emprego. Portanto, em termos comparativos, as atividades turísticas representam uma alternativa eficiente para a geração de emprego e renda.

Essa constatação ao fato de que nos próximos anos o poder executivo do município de Guapimirim prioriza investimentos no setor de turismo, buscando transformar o potencial em economia estruturada e sustentável.

A Prefeitura de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Turismo, pretende consolidar a oferta de seus atrativos naturais, já amadurecidos e muito conhecidos no Estado, mas que precisam ser aprimorados, organizados e divididos por segmentos. Através da realização de grandes eventos, o governo municipal pretende aumentar o período de permanência dos turistas e conseqüentemente manter aquecido o comércio e serviços da região, gerando emprego e renda para a população.

No intuito de alcançar seus objetivos e superar os desafios impostos ao campo turístico brasileiro, a Secretaria Municipal de Turismo conta, também, com a realização de grandes eventos como as ações permanentes de promoção e divulgação dos mais de 60 pontos turísticos, seminários e palestras - nacionais e internacionais, abertura de exposições, ações educativas, ações culturais, eventos comemorativos, reuniões técnicas, eventos de comunicação interna, lançamentos de projetos, mostras, encontros, mesas redondas, oficinas, painéis, cursos de capacitação, debates, e outros.

#### **3. PRAZO**

O prazo de vigência do registro de preços para a prestação dos serviços será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O serviço deverá ser prestado no dia, horário e local determinado na OES emitida, respeitando o prazo de vigência do contrato, ou seja, 12 (doze) meses.

#### **4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE à época da solicitação, no estado do Rio de Janeiro sem qualquer custo para esta em relação a produção, transporte e distribuição.

#### **5. DATA E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO/EVENTO:**

5.1. A duração de cada serviço varia de acordo com suas devidas necessidades. O número de participantes, horário e local de cada evento serão diversificados, inclusive com prestação de serviço à noite e também aos sábados e domingos.

5.2. A SEMUTUR Guapimirim solicitará o serviço com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência, garantindo o local adequado ao trabalho da empresa e indicando o responsável pelo evento.

5.4. O serviço de montagem da infraestrutura deverá estar pronto com 24 horas de antecedência do horário de início da atividade.

#### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:

a) apresentação pela licitante de Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

6.3. Para confirmação da qualificação técnica da empresa, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais.

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	<b>PALCO COM COBERTURA MEDINDO 06 X 06</b> - COM ÁREA TOTAL DE 36 M <sup>2</sup> , COBERTURA PIRAMIDAL 06 X 06 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00M COM CANTONEIRA DE ALUMINIO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA. COM FUNDO DE PALCO IMPRESSO EM LONA FRONT 440G COM ACABAMENTO EM ILHÓS MEDINDO 6,00X4,00M E SAIA DE PALCO IMPRESSO EM LONA FRONT 440G COM ACABAMENTO EM ILHÓS MEDINDO 6,00X1,20M AMBOS COM A IDENTIDADE VISUAL FORNECIDA PELA SEMUTUR.	24	UNID / DIA
2	<b>PALCO COM COBERTURA 08X07</b> - PRESTAÇÃO DE SERVOÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE POR 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA P.A 02 TORRES DE FLY 2X6 DE ALTURA EM Q 30 E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL, MEDINDONO MINIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA BOX TRUSS, DE DURO ALUMINIOFORMA DE DUAS AGUAS, PISO EM ESTRUTURA METALICA 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,20M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO.	12	UNID / DIA
3	<b>PALCO COM COBERTURA 10X08</b> - PRESTAÇÃO DE SERVOÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA P.A 02 TORRES DE FLY 2X6 DE ALTURA EM Q 30 E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL, MEDINDONO MINIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA BOX TRUSS, DE DURO ALUMINIOFORMA DE DUAS AGUAS, PISO	12	UNID / DIA

	EM ESTRUTURA METALICA 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,20M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO.		
4	<b>PALCO COM COBERTURA 12X08</b> - PRESTAÇÃO DE SERVOÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA P.A 02 TORRES DE FLY 2X6 DE ALTURA EM Q 30 E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL, MEDINDONO MINIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA BOX TRUSS, DE DURO ALUMINIOFORMA DE DUAS AGUAS, PISO EM ESTRUTURA METALICA 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,20M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO.	12	UNID / DIA
5	<b>PALCO COM COBERTURA 14X12</b> - PRESTAÇÃO DE SERVOÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM DIMENSÕES DE 14 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA PARA P.A 02 TORRES DE FLY 2X6 DE ALTURA EM Q 30 E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL, MEDINDONO MINIMO 2X1X0,50M) COM COBERTURA BOX TRUSS, DE DURO ALUMINIOFORMA DE DUAS AGUAS, PISO EM ESTRUTURA METALICA 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO.	6	UNID / DIA
6	<b>PALCO COM COBERTURA 18X16</b> - PRESTAÇÃO DE SERVOÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 DE PROFUNDIDADE, COM PISO EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR INDUSTRIAL E COM PENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS DO CHAO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA , COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMINIO NO FORMATO DE 1\4 DE ESFERA (GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, ESTRUTURA PARA P.A FLY DE 2X10 DE ALTURA EM	12	UNID / DIA

	Q30, 35 BARRICADAS EM ALUMINIO E HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOS, MEDINDO NO MINIMO 5X5 TIPO TENDA , ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICAVEIS MEDINDO NO MINIMO 2X1X0,50 METROS.		
7	<b>PALCO COM COBERTURA 18X20</b> - PRESTAÇÃO DE SERVOÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 20 DE PROFUNDIDADE, COM PISO EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR INDUSTRIAL E COM PENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS DO CHAO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA , COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMINIO NO FORMATO DE 1\4 DE ESFERA (GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, ESTRUTURA PARA P.A FLY DE 2X10 DE ALTURA EM Q30, 35 BARRICADAS EM ALUMINIO E HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A E MONITOS, MEDINDO NO MINIMO 5X5 TIPO TENDA , ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICAVEIS MEDINDO NO MINIMO 2X1X0,50 METROS.	12	UNID / DIA
8	<b>CAMARIM OCTANORME 04X 04</b> - CAMARIM 4X4 METROS (16M <sup>2</sup> ), COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS OCTANORM NA COR BRACA, PISO ESTRUTURADO EM MADEIRA DE FORMA QUE QUANDO COLOCADOS FIQUEM PERFEITAMENTE ALINHADOS E REVESTIDO EM CARPETE NA COR CONZA OU PRETA, PROVIDO DE PORTAS DE ACESSO CONTENDO FECHADIRA COM CHAVE E MAÇANETA, INSTALAÇÃO ELETRICA COMPSTA POR LAMPADAS FLOURESCENTES (MINIMO 02) ALEM DE PINTOS DE ILUMINAÇÃO EM ESPELHOS, PONTOS DE TOMADA NO MINIMO 2 (DOIS) SENDO UM 110V E UM 220V, 01 APARELHO DE AR-CONDICIONADO (MINIMO 9000BTU).ESPAÇO RESERVADO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO.	24	UNID / DIA
9	<b>CAMARIM OCTANORME 05X 05</b> - CAMARIM 5X5 METROS (25M <sup>2</sup> ), COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS OCTANORM NA COR BRACA, PISO ESTRUTURADO EM MADEIRA DE FORMA QUE QUANDO COLOCADOS	12	UNID / DIA



	FIQUEM PERFEITAMENTE ALINHADOS E REVESTIDO EM CARPETE NA COR CONZA OU PRETA, PROVIDO DE PORTAS DE ACESSO CONTENDO FECHADIRA COM CHAVE E MAÇANETA, INSTALAÇÃO ELETRICA COMPSTA POR LAMPADAS FLOURESCENTES (MINIMO 02) ALEM DE PINTOS DE ILUMINAÇÃO EM ESPELHOS, PONTOS DE TOMADA NO MINIMO 2 (DOIS) SENDO UM 110V E UM 220V, 01 APARELHO DE AR-CONDICIONADO (MINIMO 9000BTU).ESPAÇO RESERVADO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO.		
10	<b>GERADOR 80 KVA</b> : LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	36	UNID / DIA
11	<b>GERADOR 120 KVA</b> - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	24	UNID / DIA
12	<b>GERADOR 180 KVA:</b> LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	12	UNID / DIA
13	<b>GERADOR 260 KVA:</b> LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO	12	UNID / DIA
14	<b>CATERING CAMARIM</b> - ÁGUA, CAFÉ, SUCOS E REFRIGERANTES, FRUTAS DA ESTAÇÃO, MINI SANDUICHES E MINI SALGADOS E BISCOITOS. PARA ATENDER NO MINIMO 30 PESSOAS.	48	UNID / DIA
15	<b>CATERING EQUIPE DE TRABALHO</b> - ÁGUA, CAFÉ, SUCOS E REFRIGERANTES, FRUTAS DA ESTAÇÃO, MINI SANDUICHES E MINI SALGADOS E BISCOITOS.	1000	UNID / DIA





16	<p><b>CERCAMENTO GRADES METÁLICAS</b> - GRADES EM ESTRUTURAS METALICAS EM FERRO TUBULAR COM ALTURA DE 1,50 m x 2,5 0 m DE LARGURA; VÃOS DE 0,15 m ; PINTURA EM COR ALUMINIO; MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA.</p>	5.000	MLIN / DIA
17	<p><b>CABINES SANITÁRIAS</b> CONTENDO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO; COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS PAREDES INTERNAS LISA, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO. PLACAS NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO OU FEMININO. ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO.</p>	600	UNID / DIA
18	<p><b>CABINES SANITÁRIAS (PARA ESPECIAIS)</b> - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA TOTALMENTE ERMÉTICO E INDEVASSÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO COM ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL. - SENDO FEITAS 02 (DUAS) LIMPEZAS DIÁRIAS DURANTE O PERIODO DE UTILIZAÇÃO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEPÓSITO DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO-FEMININO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, SISTEMA DE DESCARGA MANUAL, PIA, ESPELHO, PAPELEIRA, SABONETEIRA, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE APOIO.</p>	30	UNID / DIA
19	<p><b>TENDA PIRAMIDAL 3X3 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA</b> - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE</p>	500	UNID / DIA

	<p>SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO - CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE, CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA - CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS.</p>		
20	<p><b>TENDA PIRAMIDAL 4X4</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, EM ESTRUTURA METALICA, NAS DIMENSAOES DE 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE (16M<sup>2</sup>), COM NOM MINIMO 2,50 METROS DE ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA TIPO PIRAMEDE OU CHAPEU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO QUANDO SOLICITADO, DE CALHAS PARA ABSORÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.</p>	300	UNID / DIA
21	<p><b>TENDA PIRAMIDAL 5X5</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, EM ESTRUTURA METALICA, NAS DIMENSAOES DE 05 METROS DE FRENTE POR 05 METROS DE PROFUNDIDADE (25M<sup>2</sup>), COM NOM MINIMO 2,50 METROS DE ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA TIPO PIRAMEDE OU CHAPEU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO QUANDO SOLICITADO, DE CALHAS PARA ABSORÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.</p>	300	UNID / DIA

22	<p><b>TENDA PIRAMIDAL 10X10</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, EM ESTRUTURA METALICA, NAS DIMENSAOES DE 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE (100M<sup>2</sup>), COM NOM MINIMO 3,50 METROS DE ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA TIPO PIRAMEDE OU CHAPEU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO QUANDO SOLICITADO, DE CALHAS PARA ABSORÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.</p>	120	UNID / DIA
23	<p><b>TENDA PIRAMIDAL 12X12</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, EM ESTRUTURA METALICA, NAS DIMENSAOES DE 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE (144M<sup>2</sup>), COM NOM MINIMO 3,50 METROS DE ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA TIPO PIRAMEDE OU CHAPEU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO QUANDO SOLICITADO, DE CALHAS PARA ABSORÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.</p>	120	UNID / DIA
24	<p><b>POSTO MÉDICO - OCTANORME 04 X 04</b> - COMPOSTO DE PISO EMBORRACHADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANONIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V.</p>	24	UNID / DIA
25	<p><b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO</p>	50	UNID / DIA



	FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO		
26	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	30	UNID / DIA
27	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE	30	UNID / DIA



SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO; 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO

28	<p><b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02</p>	20	UNID / DIA
----	--	----	------------



	<p>TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 06 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 06 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS; 06 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.</p>		
29	<p><b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 15.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM GRANDE PORTE: 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 08 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO</p>	12	UNID / DIA

PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 08 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICABO COM MÍNIMO 48 VIAS DE 60 METROS; 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 16 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 01 CD PLAYER; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 04 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS. SIDE FIELDS COMPOSTO POR: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 04 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 10 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W RMS CADA, SIDE DRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS. PALCO: 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES





	ESPECÍFICOS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTOFALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM; 01 ALTOFALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA PARA TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300 W RMS, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.		
30	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO:</b> 96-REFLETORES PAR 64 - FOCOS 01, 02 E 05 LÂMPADAS DE 1.000W CADA, 12 MOVING DTS 575, 12 MOVING GIOTTO 400, 04 RIBALTAS, 04-MAX BRUTT 06 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000 COM VENTILADORES, 01-AVOLITE PEROLA 2004, 08 VARAS DE ACL, 02 CANHÕES SEGUIDORES FLOOWER 1.200, 12 ELIPSOIDAIAS, 06 SET LIGHTS, RACK DIMMER HPL, 12 CANAIS, 2000W POR CANAL, GELATINAS COM CORES VARIADAS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 50 METROS LINEARES DE ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO NO FORMATO DE Q30, 20 METROS LINEARES DE ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO NO BOX TRUSS, 01-OPERADOR TÉCNICO, 02-AUXILIARES TÉCNICOS. AS MARCAS PRESENTES NO ITEM SÃO DE REFERÊNCIA E PODEM SER ATENDIDOS COM SIMILARES.	12	UNID / DIA
31	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 24 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO.	30	UNID / DIA
32	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO:-</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	30	UNID / DIA

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO 48 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS - PAR 64);, 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES;		
33	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOLFTWERE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.	20	UNID / DIA
34	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, DESCRIÇÃO:</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	300	MLIN / DIA
35	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRA PVC:</b> CADEIRAS INDIVIDUAIS, FEITA DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA DENTRO	3000	UNID / DIA

	DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ORGÃO CONTROLADORES DO MERCADO.		
36	<b>LOCAÇÃO DE MESA EM PVC:</b> MESAS INDIVIDUAIS QUADRADAS, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES E DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO.	400	UNID / DIA
37	<b>LOCAÇÃO DE MINI TRIO (PICKUP):</b> COMPRIMENTO - 5,00M LARGURA - 2,10M, ALTURA - 2,30M MEDIDAS DO PALCO - PALCO 3,00 X 2,10M, AVANCE DA FRENTE - 2,10 X 1,00M, AVANCE DO FUNDO - 2,10 X 1,00M, VEÍCULO - PICKUP OU SIMILAR, GERADOR - 10 KVA, 01 CILINDRO, POTENCIAS USADAS - 2 AMPLIFICADORES DE 1.000W - EM 02 OMS, 1 AMPLIFICADOR DE 800W - EM 02 OMS, AUTO FALANTES E DRIVES - AUTO-FALANTES 15" -800WATS, 12 AUTO-FALANTES 12" - 400WATS, 4 DRIVES 405 TI, 4 DRIVES 205 TI, CAIXAS DE SOM, 4 CAIXAS DE GRAVE, 6 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE, 4 CORNETAS DE ALUMÍNIO LATERAIS, 4 CORNETAS DE ALUMÍNIO FRENTE E FUNDOS, DRIVE RACK - 1 MESA DE SOM 12 X 2, 1 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 1 CROSSOVER DE 04 VIAS ESTÉRIO.	24	UNID / DIA
38	<b>TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO,</b> SOM, 01 - STANER 2000 T; 01 - STANER 1600 T; 01 - STANER 1200 T; 02 - STANER 800 S; FALANTES 08 - FALANTES DE 15'' 08 - FALANTES DE 12'' 08 - DRIVES D405; 16 - ST 304; PERIFÉRICOS 01 - CONSOLE MIXER 12 CANAIS; 01 - CROSSOVER; 01 - EQUALIZADOR ; 01 - PROCESSADOR DE EFEITOS ; 01 - CD, DVD, MD PLAYER; 01 - MICROFONE COM/SEM FIO; ENERGIA MOTOR ESTACIONARIO B-11,GERADOR 120 KVA, COM UTILIZAÇÃO DE 50 HORAS DURANTE TODO EVENTO , SINALIZADO COM LONAS ORTOFONICAS COM A IDENTIDADE VUSAL DO EVENTO.	10	UNID / DIA
39	<b>LOCAÇÃO DE CARPETE P/ PISO:</b> CARPETE PARA PISO NA COR CINZA COM 3MM DE ESPESSURA, CONFORME PADRÕES DO MERCADO.	1000	M <sup>2</sup> /DIA
40	<b>LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL:</b> TABLADO COM ESTRUTURA EM ESQUADRIAS DE CANTONEIRAS METÁLICA, COM PLACAS DE COMPENSADO	600	M <sup>2</sup> /DIA



	NAVAL NA MEDIDA DE 1,20 X 2,00M CADA MONTADAS SOBRE ESTE ENCAIXE, PINTADAS NA COR PRETA COM ALTURA DE CERCA DE 20 CM DO CHÃO COM PÉS METÁLICOS REGULÁVEIS, PODENDO ATINGIR ALTURA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA. UNIDADE: M <sup>2</sup> (METRO QUADRADO)		
41	<b>LOCAÇÃO DE PISO TABLADO:</b> TABLADO COM ESTRUTURA EM ESQUADRIAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS, COM PLACAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 1,60 X 2,20M CADA, MONTADAS SOBRE ESTE ENCAIXE, PINTADAS NA COR PRETA COM ALTURA DE CERCA DE 20CM ESTRUTURA PELO SISTEMA DE CHÃO SOBRE PÉS METÁLICOS REGULÁVEIS. UNIDADE: M <sup>2</sup> (METRO QUADRADO)	500	M <sup>2</sup> /DIA
42	<b>LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA Q-30:</b> ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE DURALUMÍNIO DE 1" (UMA POLEGADA) SOLDADOS COM SOLDAS LISAS ESPECIAIS EM FORMATO TRELIÇADO COM MÓDULOS NA MEDIDA 30 X 30CM COM COMPRIMENTO DE 0,50M, 1,00M, 1,50M, 2,00M, 3,00M E 5,00M MONTADOS PARA ATENDER A ESTRUTURAS DE DIVERSOS TAMANHOS DE PÓRTICOS, PORTAIS, SUSTENTAÇÕES DE PAINÉIS ETC...	500	MLIN/DIA
43	<b>TÚNEL GEO SPACE:</b> COM AS MEDIDAS DE 18M DE LARGURA X 51,20 DE COMPRIMENTO, PÉ DIREITO NA CULMIEIRA DE 9,50 DE ALTURA, TODO EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA KP 1000 COM FECHAMENTO NAS LATERIAS E FUNDO;	30	UNID / DIA
44	<b>CLIMATIZADOR EVAPORADOR COM PEDESTAL:</b> AR/ÁGUA, FABRICADO 100% EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, ABRANGÊNCIA DE 200M <sup>2</sup> , ALCANCE FRONTAL 20M, RUÍDO 67 DB, 200WATTS, 200V MONOFÁSICO, FLUXO DE AR 12.000M <sup>3</sup> /H, GRADE TRASEIRA DE SEGURANÇA COM 1CM ENTRE OS VÃOS, PESO 20,600KG, (L X A X P)735X840X406MM PARA PEDESTAL QUE SIRVA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA: RESERVATÓRIO DE 100 LITROS: 530X1.550X530MM, PESO 15KG; BASE 760X190X450MM COM RODÍZIOS E TRAVA DE SEGURANÇA, PESO 10,300KG.	100	UNID / DIA

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

8.2 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentados, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.3 - Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;

8.4 - Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.

8.5 - Fornecer a Comissão de Fiscalização, relação nominal dos prestadores de serviço que atuarão junto ao local da prestação do serviço informado pela CONTRATANTE, indicando a sua função.

8.6 - A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a CONTRATANTE pelos eventuais prejuízos causados a esta.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - No caso da emissão da OES, a CONTRATANTE se compromete a passar à CONTRATADA, todas informações pertinentes do evento, como dia, horário, local público-alvo e infraestrutura necessária.

9.2 - A CONTRATANTE se compromete a realizar o pagamento na forma e condições previstas.

9.3 - A CONTRATANTE se compromete a realizar a fiscalização dos serviços contratados.

9.4 - A Secretaria Municipal de Turismo, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

## **10 - DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, por evento, em até 30 dias após prestação dos serviços pela Contratada, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, fatura ou duplicata, respeitados os prazos e termos contidos do Edital.

## **ANEXO III**

### **Modelo de Declaração (Item 8.5.1, do Edital)**

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ  
....., com endereço à....., declara, em  
atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do Edital **Pregão Presencial-SRP  
nº 11/2018**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com  
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16  
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso,  
nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do  
Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

### **ANEXO IV**

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....,  
com endereço à....., através do seu .....  
(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),  
.....(nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG n  
....., CPF n. ...., residente à  
....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório  
– modalidade **Pregão Presencial-SRP n. 11/2018** a ser realizado pela Prefeitura  
Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a) ....., (nacionalidade),  
.....(estado civil), portador do RG n ....., CPF n.  
....., residente à ....., que poderá formular  
ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em  
nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de  
recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)**ANEXO V****Modelo de Declaração***(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

## **DECLARAÇÃO**

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....  
....., com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

## **ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 11/2018.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

....., ..... de ..... de 2017.

.....  
(Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2018.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O  
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ E**

**A** **FIRMA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXX, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**  
**LOCAÇÃO, MONTAGEM E**  
**DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E**  
**EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**TURISMO, DESTA ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA MUNICIPAL**  
**PROVENIENTE DO PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME**  
**SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 11353/2017,**  
**DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO**  
**SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL**  
**DE GUAPIMIRIM/RJ, NA FORMA**  
**ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.547.500/0001-83 , com sede na Av. Dedo de Deus, 820 - Centro, Guapimirim/RJ, neste ato, representado pelo Secretário Municipal, xxxxx Senhor xxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXXXX, XXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

A firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRANTE**

2.1 - A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

2.2 - A **CONTRATADA** deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

2.3 - A **CONTRATADA** Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;

2.4 - Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;

2.5 - A **CONTRATADA** deverá fornecer a Comissão de Fiscalização, relação nominal dos prestadores de serviço que atuarão junto ao local da prestação do serviço informado pela **CONTRATANTE**, indicando a sua função;

2.6 - A **CONTRATADA** será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a **CONTRATANTE** pelos eventuais prejuízos causados a esta.

2.7 - A **CONTRATANTE** deverá se comprometer a realizar pagamento na forma e condições previstas;

2.8 - A **CONTRATANTE** deverá se comprometer a realizar a fiscalização dos serviços contratados;

2.9 - A **CONTRATANTE** por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da **CONTRATADA** que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

2.10 - A **CONTRATANTE** deverá comunicar prontamente a **CONTRATADA** todas as informações pertinentes do evento, como dia, horário, local público-alvo e infraestrutura necessária;

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E LOCAL**

3.1 - O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido pela Secretaria, e seu término em 12 (doze) meses.



Guapimirim/RJ, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

### **11.1 – DA INADIMPLÊNCIA:**

11.1.1 – A título de penalização por eventuais atrasos de pagamento por responsabilidade do **CONTRATANTE**, este ficará sujeito a multa de 1% (um por cento) ao mês, “pro-rata tempore”, incidente sobre o valor da fatura;

11.1.2 – A título de compensação financeira por atraso de pagamento, será pago o valor equivalente à variação da taxa referencial TR, “pro-rata tempore”.

11.1.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme legislação vigente.

11.1.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá aplicar ao contrato as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas sobre o assunto.

11.1.5 – Para todos os casos omissos aplicar-se-ão todas as normas pertinentes a licitações e contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A Fiscalização deste **CONTRATO** caberá a Secretaria Municipal de xxxxxxx, através do Servidor(a) xxxxxxxx matrícula nº xxxxx e xxxxxxxxxxxx matrícula nº xxxxx, conforme portaria nº xxxxxx de xxxx de xxxxx de xxxxx, em casos duvidosos ou omissos, não previstos neste **CONTRATO**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do presente **CONTRATO** será publicado no prazo legal, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Guapimirim/RJ.

E, finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente **CONTRATO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

**CONTRATANTE e CONTRATADA** e pelas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapimirim/RJ, xx de xxxxxx de 2018.

**MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretaria Municipal de XXXXXX  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
End.:  
C.Ident.:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
End.:  
C.Ident.:  
CPF:

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 11/2018.**

.....  
inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital, sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ..... ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;

( ..... ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ..... ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por meio do menor valor por item resultante do Pregão n.º 11/2018 para Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 11353/2017 assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

\_\_\_\_\_  
Secretario Municipal de XXXX

\_\_\_\_\_  
Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL

### 1 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido pela Secretaria, e seu término em 12 (doze) meses.

### 2- DO LOCAL DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será realizado conforme determinado Secretaria Municipal de Turismo.



**3-FORMA DE PAGAMENTO:**

Até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço.

**4- DOS CASOS OMISSOS:**

Nos casos omissos, serão regulamentados pelo Decreto Municipal nº 803/2009, Decreto Federal Nº 7892/2013, e demais normas pertinentes sobre o assunto.

**5-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CONTRATANTE:**

A **CONTRATANTE** deverá se comprometer a realizar pagamento na forma e condições previstas;

A **CONTRATANTE** deverá se comprometer a realizar a fiscalização dos serviços contratados;

A **CONTRATANTE** por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da **CONTRATADA** que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

A **CONTRATANTE** deverá comunicar prontamente a **CONTRATADA** todas as informações pertinentes do evento, como dia, horário, local público-alvo e infraestrutura necessária;

Cumprir as determinações da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

**6-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

A **CONTRATADA** deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;

Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;

A **CONTRATADA** deverá fornecer a Comissão de Fiscalização, relação nominal dos prestadores de serviço que atuarão junto ao local da prestação do serviço informado pela **CONTRATANTE**, indicando a sua função;

A **CONTRATADA** será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a **CONTRATANTE** pelos eventuais prejuízos causados a esta. Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie de correntes de ações ou omissões, culposas ou dolosas que praticar.

#### **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento desta contratação caberá o Servidor xxxxxxxx matrícula xxxxxem casos duvidosos ou omissos, não previstos nesta **Ata de registro de preço**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

#### **8 – DA DIVULGAÇÃO:**

A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.